

DECRETO Nº .5324/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.895,12 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

11.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNIC./ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04.123.0015.0.006 - Indenizações e Restituições

NAT.DESP	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	27.428,39
33900000	2.701.0000.0064.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	466,73

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.